

DECRETO
Nº 9064/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção e instalação da sede da Secretaria de Meio Ambiente”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.142.4205.0140.0000, de propriedade do SINDICATO DOS ESTIVADORES, TRABALHADORES AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM ESTIVA NOS PORTOS DE SÃO SEBASTIÃO, UBATUBA, CARAGUATATUBA E ILHABELA, CNPJ 71.041.347/0001-20, com sede na Rua Três Bandeirantes, n. 136, centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, sob matrícula nº 46.156 para construção e instalação da sede da Secretaria de Meio Ambiente, o imóvel, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

IMÓVEL: TERRENO lançado sob o n. 82 da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, localizado no centro, nesta Cidade, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto P01, cravado na divisa com o imóvel n. 185 da Rua Sebastião Silvestre Neves (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0037.0000) e com o imóvel n. 70 da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0094.0000); do ponto P01 segue confrontando com o imóvel n. 70 da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0094.0000), com o azimute 122°55'03" e a distância de 12,83m, até atingir o ponto P02; deste ponto segue confrontando com o imóvel n. 70 da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0094.0000), com o azimute 36°44'42" e a distância de 0,89m, até atingir o ponto P03; deste ponto segue confrontando com o imóvel n. 70 da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0094.0000), com o azimute 124°39'33" e a distância de 12,98m, até atingir o ponto P04, ponto este distante 17,00m da esquina da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos com a Rua Frei Constâncio; do ponto P04 segue confrontando com a Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, com o azimute 216°44'42" e a distância de 8,15m, até atingir o ponto P05; deste ponto segue confrontando com o imóvel s/n. da Rua Vitorino Gonçalves dos Santos (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0148.0000), com o azimute 303°31'32" e a distância de 25,80m, até atingir o ponto P06; deste ponto segue confrontando com o imóvel n. 191 da Rua Sebastião Silvestre Neves (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0037.0000), com azimute de 36°38'25" e a distância de 3,50, até atingir o ponto P07; deste ponto segue confrontando com o imóvel n. 185 da Rua Sebastião Silvestre Neves (inscrição municipal n. 3134.142.4205.0037.0000), com o azimute 36°38'25" e a distância de 3,88m, até atingir o ponto P01, início desta descrição, encerrando a área de 202,69m²

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito